



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ERRATA

DECRETO Nº 3.160/2014

ARTIGO 3º - Com o citado desmembramento fica criado a Quadra nº 319, com as seguintes:
- Lote nº 1 com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados);
- Lote nº 2 com área de 2.357,00m² (dois mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados);
- Lote nº 3 com área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
- Lote nº 4 com área de 513,00m² (quinhentos e treze metros quadrados).

ARTIGO 3º - Com o citado desmembramento fica criado a Quadra nº 319, com as seguintes:
- Lote nº 2 com área de 2.357,00m² (dois mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados);
- Lote nº 3 com área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
- Lote nº 4 com área de 513,00m² (quinhentos e treze metros quadrados).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito-Municipal

